

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dezesseis minutos,
2 foi realizada uma reunião ordinária presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente e
3 Sustentabilidade, no Horto Florestal. A seguir, estão listados os membros do CODEMA que
4 participaram da presente reunião: Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Secretária de Meio
5 Ambiente e Sustentabilidade e presidente do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-
6 presidência do Conselho; Sr. Robério de Oliveira Torres, representando a EMATER-MG; Sra. Suely de
7 Fátima Prado Vardiero, representando o Sindivest; Sra. Arielle Canedo Campos, representando a ONG
8 Iracambi; Sra. Taynara Kerolayne Santos Elizeu, representando a FASM; Sra. Carolina Gonçalves
9 Ohuti, representando a FUNDARTE; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a AMERP; Sra.
10 Roberta Souza Cruz Bastos, representando a UNIFAMINAS; Sra. Fernanda Reis Moulin,
11 representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo; Sra. Alexandra de Fátima
12 Nogueira Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr. Anderson Oliveira da Silva,
13 representando o DEMSUR e; Sr. William Oliveira Secunho, representando a Secretaria Municipal de
14 Saúde. Iniciando a pauta da reunião, o Sr. Sergio Vilhena Vieira apresentou aos membros do Conselho
15 o Termo de Referência elaborado para a solicitação de recursos junto ao Fundo Municipal de Defesa do
16 Meio Ambiente, conforme solicitado na reunião anterior. Após a apresentação do documento, o Sr.
17 Sergio Vilhena Vieira indagou aos presentes se havia sugestões ou considerações a serem feitas acerca
18 do conteúdo apresentado. Não havendo manifestações contrárias ou propostas de alteração, todos os
19 membros do Conselho manifestaram-se favoravelmente à aprovação do referido Termo de Referência.
20 Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Douglas Barbosa Castro informou aos membros do Conselho
21 que, conforme estabelecido, o prazo para a recondução dos membros é de 90 (noventa) dias a partir da
22 data de vencimento dos mandatos, ocorrida em 28 de abril de 2025. Esse período tem como finalidade
23 proporcionar tempo hábil para que os interessados possam realizar suas inscrições, assegurando a
24 regularidade e a continuidade das atividades do Conselho. Finalizando esse assunto, o Sr. Douglas
25 Barbosa Castro deu início à pauta sobre as solicitações de supressões, cujo parecer técnico referente ao
26 tema foi previamente encaminhado aos membros para análise, por meio de e-mail e WhatsApp. O
27 primeiro processo de Boletim de Ocorrência da Defesa Civil nº 045/2025 refere-se à solicitação de
28 supressão de três Coqueiros. Em vistoria realizada pela Defesa Civil Municipal foi verificado que o
29 terreno do solicitante se encontra posicionado em frente ao cemitério do distrito. Observou-se a presença
30 de deposição de lona na área onde, segundo o requerente, ocorreu colapso parcial do muro do cemitério.
31 Próximo à área colapsada, encontra-se um coqueiro seguido aos fundos por mais dois (2). Segundo o
32 solicitante, durante os episódios de vento fortes, ele e demais moradores que confrontam com o
33 cemitério, tem medo de que os coqueiros possam vir a queda e, consequentemente, atingir seus imóveis.
34 Após vistoria realizada no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
35 Sustentabilidade constataram que a situação observada é compatível com as informações descritas no
36 Boletim de Ocorrência emitido pela Defesa Civil. Diante do porte elevado dos coqueiros e da
37 proximidade com área de solo instável e residências, a Câmara Técnica manifestou parecer favorável à
38 supressão das referidas árvores, visando à prevenção de riscos e à segurança da população,
39 condicionado ao plantio de mudas de espécies arbóreas nativas em proporção de 2 (duas) para cada
40 exemplar suprimido, totalizando 6 (seis) novas mudas. O plantio deverá ser realizado preferencialmente
41 em área pública, próximo ao local da intervenção. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
42 parecer da Câmara técnica de acordo com as condicionantes estabelecidas. O próximo processo nº: 100-
43 25-MUR-CRT da plataforma digital APROVA refere-se a solicitação de supressão de dois Abacateiros.
44 Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

45 identificaram dois indivíduos arbóreos da espécie *Persea americana* (abacateiro), ambos de grande
46 porte. Constatou-se que uma das árvores apresenta acentuada inclinação em direção à via, estando
47 posicionada em área de declive com potencial de instabilidade, o que caracteriza risco à segurança de
48 pedestres e veículos. Diante dessa condição, a Câmara Técnica manifestou-se parecer favorável à
49 supressão desse exemplar, como medida preventiva para mitigação de riscos. O segundo abacateiro,
50 embora também localizado em área de talude e apresentando porte elevado, encontra-se com
51 desenvolvimento mais verticalizado e sem sinais evidentes de comprometimento estrutural ou risco
52 iminente. Assim, não se recomenda a supressão deste exemplar, sendo autorizada apenas a realização
53 de poda de condução e contenção, podendo chegar até 50% da copa, de modo a reduzir o peso e
54 minimizar possíveis riscos futuros. A câmara técnica foi favorável ao deferimento PARCIAL do pedido,
55 sendo uma supressão e uma poda drástica, condicionada ao plantio equivalente a duas vezes ao número
56 de árvores suprimidas, sendo o total quatro árvores. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
57 parecer da Câmara técnica de acordo com as condicionantes estabelecidas. O próximo processo nº
58 029812/2025 refere-se à solicitação de supressão de uma Sibipiruna. Em vistoria no local, os técnicos da
59 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade verificaram a presença de uma árvore da
60 espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), cujas raízes estão causando danos significativos à rede de
61 drenagem pluvial da via pública. Durante a inspeção, foi constatado um grande volume de raízes no
62 interior da boca de lobo, que se encontra bastante danificada, comprometendo o escoamento adequado
63 das águas pluviais. Observou-se ainda que a árvore em questão apresenta sinais de declínio em sua
64 condição fitossanitária, o que agrava o risco de sua permanência no local. Dada a antiguidade da rede
65 de drenagem pluvial e sua atual obstrução, à falta de alternativas técnicas viáveis para o reparo sem a
66 remoção da referida árvore, e à possibilidade de plantio de novas mudas em local próximo. A câmara
67 técnica foi favorável ao deferimento da solicitação de supressão da árvore, a fim de viabilizar o reparo
68 da rede de drenagem pluvial e minimizar os impactos negativos à comunidade, condicionado ao plantio
69 equivalente a 5 vezes ao número de árvores suprimidas, sendo o total cinco árvores. Os membros do
70 CODEMA foram favoráveis ao parecer da Câmara técnica de acordo com as condicionantes
71 estabelecidas. O próximo processo nº 029993/2025 refere-se à solicitação de supressão de um Cedro e
72 um Cinco folhas. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
73 Sustentabilidade verificaram duas árvores nativas de grande porte aos fundos do imóvel da solicitante.
74 Considerando: a constatação do risco de potencial emitida pela Defesa Civil; a localização das árvores
75 em APP; a necessidade de preservar o equilíbrio ambiental da área. A câmara técnica recomendou a
76 autorização de intervenção na vegetação unicamente sob a forma de poda drástica das árvores em
77 questão, como medida suficiente e adequada para a mitigação do risco imediato, sem a necessidade de
78 supressão total. A câmara técnica foi favorável ao indeferimento do pedido de supressão, autorização de
79 poda drástica. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da Câmara técnica. O próximo
80 processo nº 030026/2025 refere-se à solicitação de supressão de uma Carambola e um Coqueiro. Em
81 vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade verificaram
82 duas árvores de espécies frutíferas e exóticas em área particular. As árvores estão em situação condizente
83 com o relatado na justificativa, e de forma que também impede a construção de rampa de acesso à
84 garagem em construção (reforma). Dessa forma, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da
85 solicitação, com compensação de quatro árvores. no mesmo imóvel, que conta com grande área
86 disponível para plantio. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da Câmara técnica de
87 acordo com as condicionantes estabelecidas. O próximo processo nº 030287/2025 refere-se à solicitação
88 de supressão de um Oiti. Em vistoria realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
89 e Sustentabilidade, foi identificada uma árvore de médio porte da espécie popularmente conhecida como
90 Oiti (*Licania tomentosa*), localizada em frente à residência do solicitante. Durante a inspeção, foi
91 constatada a realização recente de obras no passeio, o que reforça a preocupação com a acessibilidade
92 e mobilidade urbana. A árvore em questão encontra-se muito próxima ao portão de acesso, em um

93 trecho com inclinação acentuada e largura reduzida da calçada, o que compromete significativamente
94 o deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente no caso do morador
95 citado pelo solicitante. Diante da situação apresentada, e considerando o impacto real sobre a
96 acessibilidade; a ausência de alternativas técnicas viáveis de adequação do passeio mantendo a árvore;
97 a existência de área disponível para novo plantio nas proximidades e o interesse demonstrado pelo
98 requerente na compensação ambiental. A câmara técnica manifestou-se favorável ao deferimento do
99 pedido de supressão do indivíduo arbóreo, condicionado ao plantio equivalente a 2 (duas) vezes ao
100 número de árvores suprimidas, sendo o total 2 (duas) árvores (pelo menos uma no local). Os membros
101 do CODEMA foram favoráveis ao parecer da Câmara técnica de acordo com as condicionantes
102 estabelecidas. O último processo nº 031589/2025 refere-se à solicitação de supressão de três Jamelão e
103 uma Mangueira. Em atendimento à solicitação para supressão de quatro árvores localizadas em via
104 pública, foi realizada vistoria técnica por equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
105 Sustentabilidade. As espécies avaliadas são três (03) jamelões (*Syzygium cumini*), sendo que duas delas
106 atualmente em porte elevado e situadas em área de intenso fluxo de veículos. Durante a avaliação, foram
107 observadas as seguintes condições: presença acentuada de erva-de-passarinho (plantas parasitas),
108 comprometendo a vitalidade das copas, e causando seu arqueamento; infestação por cupins, com
109 evidências de atividade no tronco e galhos; danos visíveis no colo do caule, o que pode indicar
110 comprometimento estrutural das árvores, além dos fatores fitossanitários, o solicitante argumenta a
111 necessidade de intervenções na calçada e instalação de sistema de captação de águas pluviais, obras que
112 demandam escavações profundas e podem agravar ainda mais a estabilidade das árvores, caso estas
113 sejam mantidas. Diante dos elementos observados e dos riscos envolvidos, a câmara técnica manifestou-
114 se favorável ao deferimento do pedido de supressão dos indivíduos arbóreos mencionados, condicionado
115 ao plantio equivalente a duas vezes ao número de árvores suprimidas, sendo o total oito árvores,
116 considerando ao menos duas no local da intervenção. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
117 parecer da Câmara técnica de acordo com as condicionantes estabelecidas. Finalizando esta pauta, o Sr.
118 Victor Garcia Pinto iniciou a pauta sobre os recursos de Auto de Infração, sendo o primeiro recurso nº
119 18/2025 de Isaias Santos de Freitas. Foi apresentada a síntese dos fatos: no dia 24 de março de 2025
120 através de denúncia, houve uma fiscalização Secretarias de Obras e Meio Ambiente e foi constatado
121 uma movimentação de terra sem autorização prévia em um lote na Rua Dr. Ramos, Itamuri. O dono foi
122 identificado. No dia 1º de abril de 2025 foi lavrado o Auto de Infração nº 18/2025 no valor de R\$ 3.053,16.
123 O autuado apresentou sua defesa via Processo nº 030479/2025, requerendo o cancelamento do Auto de
124 Infração nº 18/2025 alegando carência financeira. O parecer da câmara técnica foi pelo indeferimento
125 do recurso, porém os membros do CODEMA sugeriram o abatimento da multa em 50% (cinquenta por
126 cento) devido a carência financeira do autuado, podendo abrir a oportunidade de doação de bens ou
127 converter em execução de projetos. O próximo recurso nº 16/2025 de Gilmar José da Silva. Foi
128 apresentada a síntese dos fatos: no dia 26 de março de 2025 houve uma denúncia de poda drástica em
129 duas Mongubas em frente à Igreja Católica, em Macuco. Durante a diligência, flagrou o podador
130 entrando em sua residência. No dia 27 de março de 2025 foi lavrado o Auto de Infração nº 16/2025 no
131 valor R\$ 320,00. O autuado apresentou sua defesa via Processo nº 031949/2025, requerendo o
132 cancelamento do Auto de Infração nº 16/2025 alegando que *“a Energisa compareceu no dia 21 de março*
133 *de 2025 e realizou a poda de qualquer jeito, deixando as copas irregulares, podendo gerar problemas*
134 *futuros, além da questão estética, no intuito de acertar a poda e melhorar a condução dos galhos, fui*
135 *denunciado e autuado...”*. A Câmara Técnica foi favorável ao indeferimento do recurso, pois não foi
136 apresentada evidências materiais de poda executada anteriormente pela Energisa. Os membros do
137 CODEMA foram favoráveis ao parecer da Câmara Técnica. Dando prosseguimento à pauta, o Sr.
138 Douglas Barbosa Castro prestou esclarecimentos aos membros do Conselho acerca da aquisição de
139 equipamentos destinados às brigadas de incêndio, bem como sobre a substituição de telhados e a
140 obtenção de um drone. Informou que, após análise das necessidades e em conformidade com os

141 procedimentos administrativos vigentes, concluiu-se que tais aquisições deverão ser realizadas por meio
142 de processo licitatório. O Sr. Douglas Barbosa Castro comunicou que a equipe responsável já iniciou o
143 levantamento de cotações de preços junto aos fornecedores, estando o processo em fase de andamento.
144 Ressaltou, ainda, que a prioridade será dada à aquisição dos materiais essenciais para as brigadas,
145 considerando a importância desses equipamentos para a segurança e a eficácia das ações de combate a
146 incêndios. Posteriormente, serão contempladas as aquisições do drone e dos materiais necessários para
147 a substituição dos telhados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as nove horas e
148 cinquenta e seis minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos
149 membros
150 presentes.

151

152

153

154

155

156

157

158

—